



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 043 /2025

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE COMBATE AO SEDENTARISMO” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo” no Município de Maracanaú, que será realizada anualmente na semana correspondente ao dia 10 de março.

Art. 2º As ações durante a “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo” incluirão, mas não se limitarão a:

- I - Orientações e estímulos à prática de exercícios físicos em unidades escolares e de saúde;
- II - Promoção de atividades físicas gratuitas em espaços públicos, como escolas, quadras esportivas, praças e parques;
- III - Realização de mutirões de avaliações físicas e de saúde, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da atividade física e do acompanhamento médico;
- IV - Campanhas educativas e promocionais sobre os benefícios da atividade física e os riscos do sedentarismo;
- V - Incentivo à participação de entidades, clubes esportivos e organizações não governamentais para a realização de atividades e eventos durante a semana.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá promover a divulgação das atividades programadas para a “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo”, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis.

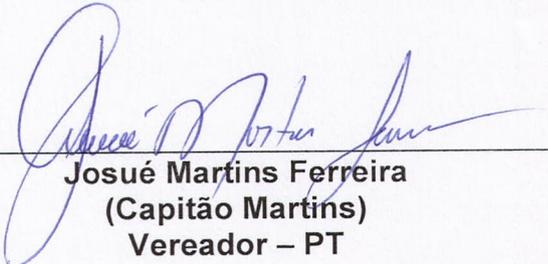


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 4º O acompanhamento e a execução das atividades desenvolvidas durante a “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo” ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com outras secretarias e órgãos públicos envolvidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 25 de Fevereiro de 2025.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

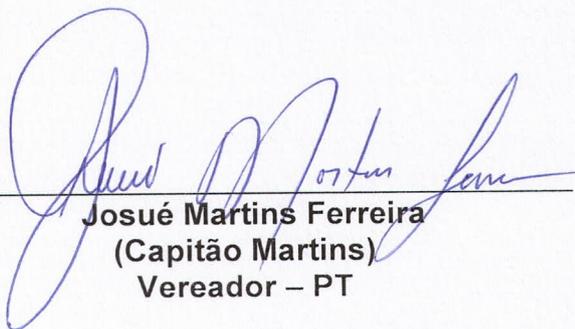
JUSTIFICATIVA

O aumento do sedentarismo tem se tornado uma das maiores preocupações de saúde pública nos últimos anos, afetando diretamente a qualidade de vida da população e gerando um número crescente de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão e doenças cardíacas. A prática regular de atividades físicas é amplamente reconhecida como uma das formas mais eficazes de prevenção e tratamento dessas condições. Visando à melhoria da saúde física e mental da população.

A criação da *Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo* surge como uma iniciativa fundamental para sensibilizar e engajar os maracanauenses na adoção de estilos de vida mais ativos e saudáveis.

A celebração anual dessa semana, a ser comemorada na semana do dia 10 de março, tem como objetivo principal incentivar a população a praticar atividades físicas de forma contínua e consciente, além de promover a conscientização sobre os malefícios do sedentarismo. Durante essa semana, serão realizadas diversas atividades, como caminhadas, corridas, aulas de ginástica, palestras educativas e ações de orientação nutricional, com a participação de profissionais da área da saúde e educação física.

Portanto, a criação dessa semana temática não só promoverá a saúde e o bem-estar da população, mas também contribuirá para a diminuição das taxas de doenças relacionadas ao sedentarismo, promovendo um futuro mais saudável para todos.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PT